



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.236/2026

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2026, destinado ao **INCREMENTO PAP - (EMENDA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS)**, para fins que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **23 de fevereiro de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 418.722,36 (Quatrocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - **INCREMENTO PAP - (EMENDA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS)**, correspondente a **Nº da Emenda: 202542700011- Plano de Ação: 09032025-2-085908 / 2025**, com Fonte de Recurso de **EMENDA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (27063110 - Transferência Especial da União)**.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2138 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)

Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

FONTE DE RECURSOS: 27063110 - Transferência Especial da União

DESPESAS CORRENTES

339030 MATERIAL DE CONSUMO.....	198.722,36
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	200.000,00
TOTAL:.....	398.722,36

FONTE DE RECURSOS: 17063110 - Transferência Especial da União

DESPESAS CORRENTES

339030 MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	10.000,00
TOTAL:.....	20.000,00
TOTAL GERAL.....	418.722,36

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 398.722,36**, e o excesso de arrecadação a ser apurado no valor de **R\$ 20.000,00** no corrente exercício com fonte de recursos: 17063110 - Transferência Especial da União, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

São Mamede-PB, 24 de fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo.